ATA 01

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA É A SELEÇÃO DA PROPOSTA APTA A GERAR O RESULTADO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL DE UM HALL PARA A ESCOLA MUNICIPAL, LOCALIZADA NO BAIRRO ESPIGÃO GRANDE, COM ÁREA TOTAL DE 108,00M², INCLUINDO ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO E COBERTURA METÁLICA.

Às quatorze horas e trinta minutos do dia três do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, reuniram-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Maracajá/SC, designados pelo Decreto n° 04/2026, na sede da Prefeitura, para abertura, processamento e julgamento do Edital de Dispensa de Licitação nº 06/2026**.** Determinada a abertura da reunião a Agente de Contratação, Sra. ROSILANE DE BITENCOURT MARCELINO MAGAGNIN fez registrar que nos termos do presente processo de dispensa de licitação enviou tempestiamente a proposta e documentos de habilitação somente a empresa PROCÓPIO & CÂNDIDO ENHENHARIA LTDA - CNPJ Nº 39.794.010/0001-81.
Iniciada a conferência da documentação de habilitação e da proposta encaminhada, constatou-se que o referido participante não enviou o Registro da empresa licitante no Conselho Regional competente, encaminhando apenas INFORMAÇÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA emitida pelo CREA; enviou a Certidão de Falência e Concordata do Estado de Santa Catarina, sendo que a empresa está sediada no municipio de Capão da Canoa, Estado do Rio Grande do Sul, sendo que o edital exigia que a referida certisão fosse da sede da proponente; e ainda, apresentou a certidão Positiva municipal, demostrando assim, que a empresa participante não se encontra regular no órgão municipal. Sendo assim, como a empresa foi a única participante na presente dispensa, e com fundamento no item 6.8 do edital, abre diligência para que a empresa PROCÓPIO & CÂNDIDO ENHENHARIA LTDA, apresente os referidos documentos, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis** os seguintes documentos exigidos no edital: a) Registro ou inscrição da **empresa licitante** no Conselho Regional Competente em plena validade (Item 6.4.5.1); b) **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, passada pelo Distribuidor Judicial da sede da proponente (Item 6.4.4.1); e, c) Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal** mediante certidão emitida pela Fazenda do Município, do domicílio ou sede da empresa (Item 6.4.5.1), podendo o prazo ser prorrogável por igual período, mediante solicitação da empresa participante, sob pena de desclassificação. A presente ata encontra-se disponível no sítio eletrônico oficial do município (www.maracaja.sc.gov.br). O processo encontra-se à disposição dos interessados para vistas (consulta e extração de cópias). Nada mais havendo a tratar declarou-se encerrada a reunião e determinou-se que fosse lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio. Maracajá/SC, 03 de fvereiro de 2026.

ROSILANE DE BITENCOURT MARCELINO MAGAGNIN
Agente de Contratação

HELEN DA SILVA RONCHI
Equipe de Apoio

ISTÉFANNY PEREIRA DA SILVA
Equipe de Apoio